



LEI Nº 622/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.


Ementa: Denomina de JASMELINA MARIA DA CONCEIÇÃO, a Creche no loteamento Corália de Menezes (conhecido por loteamento de Sérgio Nunes).

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, faço saber que o povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JASMELINA MARIA DA CONCEIÇÃO, a Creche que será construída no loteamento Corália de Menezes, conhecido por loteamento de Sérgio Nunes, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, 20 de setembro de 2018.


João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior
Prefeito